ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 784/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA ' localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os Limi-' tes e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO, situado na QUADRA A-8 - Lote nº 23, limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o LOTE nº 23; pelo lado ' esquerdo ao Poente com o LOTE nº 24, fazendo frente' para a Avenida Presidente Castelo Branco ao Norte, ' fundos para o Sul, medindo 10,00mts (dezmetro) de frente por 30,00 mts. (trinta ditos) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-' trará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 14 DE SETEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.